



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 002/2013 que entre si fazem, **GUTTEMBERG DE ARAUJO VALLE**, na qualidade de Locador e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Pirai-RJ, na forma abaixo:

GUTTEMBERG DE ARAUJO VALLE

brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 80.468.380-3 - IFP e do CPF nº 050.713.057-04, residente na rua Comendador Sá, 90 - Centro - Pirai - RJ., sendo proprietário do imóvel, sito à Rua Bulhões de Carvalho, 1350, Casa Amarela - Pirai - RJ, e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado por seu titular, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Pirai- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 19942/2014 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.021,81 (Hum mil e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 10269-5 agência 0965-2 do Banco do Brasil.

Cláusula Segunda: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Terceira Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.